



**PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
Gabinete do Vereador Marcio Souza Magalhães**

INDICAÇÃO N° 01 / 2026

Assunto: Aplicação da Medida Provisória nº 1.334/2026 e atualização do Piso Nacional do Magistério.

**Ao Excelentíssimo Senhor
José Wellington Gouveia Drumond
Prefeito Municipal de São Francisco do Guaporé/RO**



Assunto: Recomenda o cumprimento integral da Medida Provisória nº 1.334, de 21 de janeiro de 2026, no âmbito do município, com a consequente atualização do piso salarial profissional nacional do magistério para o valor de **R\$ 5.130,63** (cinco mil cento e trinta reais e sessenta e três centavos), correspondente ao reajuste de **5,4%** para o ano de **2026** em relação ao valor vigente em **2025**, conforme parâmetros legais e publicação no Diário Oficial da União.

Considerando:

1. Que a Medida Provisória nº 1.334/2026, assinada em **21 de janeiro de 2026**, altera a Lei nº 11.738/2008 para dispor sobre o cálculo e atualização anual do piso salarial profissional nacional para profissionais do magistério público da educação básica;
2. Que, conforme a nova regra de cálculo da **MP**, o piso nacional do magistério para o ano de **2026** foi atualizado em **5,4%**, garantindo ganho real acima da inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) de 2025;
3. Que o valor resultante de **R\$ 5.130,63** (para jornada de 40 h/semanais) passou a vigorar desde janeiro de **2026** e deve ser respeitado pelos entes federados na remuneração dos profissionais da educação básica;
4. Que o município de São Francisco do Guaporé, na condição de ente federativo responsável pela remuneração dos profissionais do magistério na rede municipal de ensino, tem o dever constitucional e legal de aplicar o piso nacional atualizado;



**PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
Gabinete do Vereador Márcio Souza Magalhães**

Esta Casa de Leis:

INDICA ao Excellentíssimo Senhor Prefeito Municipal que adote, com a maior brevidade possível, as seguintes providências:

- a)** Proceder à revisão da tabela de vencimentos dos profissionais do magistério municipal, de modo a refletir o novo piso nacional de **R\$ 5.130,63**, respeitando jornada de 40 h/semanais ou o cálculo proporcional correspondente às jornadas inferiores;
- b)** Inserir no próximo orçamento municipal a previsão de dotação orçamentária específica para custear a diferença necessária à adequação ao novo piso legal, com observância das normas de gestão fiscal;
- c)** Promover os atos administrativos e publicações legais pertinentes que formalizem a atualização do piso salarial dos profissionais da educação básica, com ampla transparência e informação às categorias envolvidas.

Justificativa:

A atualização estabelecida pela **MP nº 1.334/2026** garante maior previsibilidade, justiça salarial e reequilíbrio com a inflação, assegurando que os profissionais do magistério municipal não tenham seus vencimentos defasados em relação ao piso nacional definido pelo Governo Federal, bem como fortalece a política pública de valorização do professor e da educação pública. **[08]**

Nestes termos,

Pede deferimento.

São Francisco do Guaporé, 10 de fevereiro de 2026.

**Prof. Márcio Souza Magalhães
Vereador CMSFG**